Lei nº. 1.637/2016
DE: 09.03.2016

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar contrato de concessão de direito real de uso de imóvel público para fins de moradia, de acordo com os ditames da Lei n.º 1.456, de 21.08.2013, alterada pela Lei n.º 1.629, de 08.12.2015, e demais legislações pertinentes, e dá outras providências."

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica a Administração Municipal, autorizada a conceder os imóveis públicos abaixo relacionados, mediante contrato de concessão de direito real de uso para fins de moradia, conforme previsto na Lei n.º 1.456, de 21.08.2013, alterada pela Lei n.º 1.629, de 08.12.2015, aos seguintes beneficiários:

I – Andreia de Souza Nunes, Portadora da Cédula de Identidade nº 2082656-7 SSP/RO e CPF 030.380.711-37, Lote n. 01 (um) da Quadra 12 (doze).

II – Adriane Tavares de Medeiros, Portadora da Cédula de Identidade nº 1667408-1 SSP/MT e CPF 015.309.581-48, Lote n. 02 (dois) da Quadra 12 (doze).

III – Jandira Ebes da Silva, Portadora da Cédula de Identidade nº 2002608-0 SSP/MT e CPF 002.689.721-09, Lote n. 04 (quatro) da Quadra 12 (doze).

IV – Ivanilsa da Silva Medeiros, Portadora da Cédula de Identidade nº 1387213-3 SSP/MT e CPF 008.208.791-18, Lote n. 03 (três) da Quadra 12 (doze).

V – Cicera Porfirio da Silva, Portadora da Cédula de Identidade nº 1907418-2 SSP/MT e CPF 322.174.802-78, Lote n. 05 (cinco) da Quadra 12 (doze).

VI – Jessica Pereira da Silva, Portadora da Cédula de Identidade nº 2260094-9 SSP/MT e CPF 058.441.451-00, Lote n. 08 (oito) da Quadra 12 (doze).

VII – Maria de Nazaré Francisco Cardoso, Portadora da Cédula de Identidade nº 2842674-6 SSP/MT e CPF 739.260.272-15, Lote n. 10 (dez) da Quadra 12 (doze).

VIII – Edineia Filomeno, Portadora da Cédula de Identidade nº 1810084-8 SSP/MT e CPF 019.648.351-43, Lote n. 12 (doze) da Quadra 12 (doze).

IX – Angela Souza Silva, Portadora da Cédula de Identidade nº 2418181-1 SSP/MT e CPF 046.541.691-80, Lote n. 13 (treze) da Quadra 12 (doze).

X – Solange Aparecida Marques, Portadora da Cédula de Identidade nº 1990447-9 SSP/MT e CPF 025.871.421-21, Lote n. 14 (quatorze) da Quadra 12 (doze).

XI – Aloizio Rodas Garanhões, Portador da Cédula de Identidade nº 474910 SSP/MT e CPF 377.961.941-53, Lote n. 31 (trinta e um) da Quadra 12 (doze).

XII – Rosineia Lima Gomes, Portadora da Cédula de Identidade nº 1996796-9 SSP/MT e CPF 025.930.051-90, Lote n. 27 (vinte e sete) da Quadra 12 (doze).

XIII – Sheila Maciel Emilio, Portadora da Cédula de Identidade nº 2036335-4 SSP/MT e CPF 027.953.851-04, Lote n. 17 (dezessete) da Quadra 12 (doze).

XIV – Rosinei Candido Veloso, Portadora da Cédula de Identidade nº 2145948-7 SSP/MS e CPF 029.103.701-19, Lote n. 15 (quinze) da Quadra 12 (doze).

XV – Geiza Pinatti, Portadora da Cédula de Identidade nº 2335408-9 SSP/MT e CPF 026.371.561-20, Lote n. 21 (vinte e um) da Quadra 12 (doze).

XVI – Patricia Martins de Souza, Portadora da Cédula de Identidade nº 1969481-4 SSP/MT e CPF 027.054.011-30, Lote n. 35 (trinta e cinco) da Quadra 12 (doze).

XVII – Lizaine dos Santos Nogueira, Portadora da Cédula de Identidade nº 2157342-5 SSP/MT e CPF 044.813.501-99, Lote n. 32 (trinta e dois) da Quadra 12 (doze).

XVIII – Gislaine Aparecida Goes da Silva, Portadora da Cédula de Identidade nº 73058-8 SSP/RO e CPF 700.856.332-91, Lote n. 30 (trinta) da Quadra 12 (doze).

XIX – Adriana Machado de Lima, Portadora da Cédula de Identidade nº 1770888-5 SSP/RO e CPF 015.763.751-45, Lote n. 36 (trinta e seis) da Quadra 12 (doze).

XX – Antonio Marcos de Jesus, Portadora da Cédula de Identidade nº 1286445-5 SSP/MT e CPF 938.735.901-82, Lote n. 26 (vinte e seis) da Quadra 12 (doze).

XXI – Maria Daniele da Silva, Portadora da Cédula de Identidade nº 2571313-2 SSP/MT e CPF 974.827.221-49, Lote n. 23 (vinte e três) da Quadra 12 (doze).

XXII – Maria Rafaela da Silva, Portadora da Cédula de Identidade nº 3419359-6 SSP/AL e CPF 098.518.094-38, Lote n. 24 (vinte e quatro) da Quadra 12 (doze).

XXIII – Evanice Conceição Alves Almeida Moraes, Portadora da Cédula de Identidade nº 1456516-1 SSP/MT e CPF 964.997.701-59, Lote n. 33 (trinta e três) da Quadra 12 (doze).

XXIV – Maricelma da Silva Batista, Portadora da Cédula de Identidade nº 2710189-4 SSP/MT e CPF 711.206.532-15, Lote n. 29 (vinte e nove) da Quadra 12 (doze).

XXV – Cristiane Aparecida Resna, Portadora da Cédula de Identidade nº 2417931-0 SSP/MT e CPF 046.494.071-09, Lote n. 22 (vinte e dois) da Quadra 12 (doze).

XXVI – Elaine de Sá Pinatti, Portadora da Cédula de Identidade nº 1698763-2 SSP/MT e CPF 008.561.921-39, Lote n. 18 (dezoito) da Quadra 12 (doze).

XXVII – Eliane Machado, Portadora da Cédula de Identidade nº 2329104-4 SSP/RO e CPF 042.118.701-81, Lote n. 01 (um) da Quadra 13 (treze).

XXVIII – Simone da Silva Ferreira, Portadora da Cédula de Identidade nº 1816813-2 SSP/MT e CPF 024.737.421-03, Lote n. 03 (três) da Quadra 13 (treze).

XXIX – Adriele Franco de Souza, Portadora da Cédula de Identidade nº 55.800.368-0 SSP/SP e CPF 447.307.558-39, Lote n. 07 (sete) da Quadra 13 (treze).

XXX – Vanilda Caetano Manso de Freitas, Portadora da Cédula de Identidade nº 1661553-0 SSP/MT e CPF 016.205.541-27, Lote n. 08 (oito) da Quadra 13 (treze).

XXXI – Samara Balbina Maciel dos Santos, Portadora da Cédula de Identidade nº 2565815-8 SSP/MT e CPF 053.652.471-83, Lote n. 36 (trinta e seis) da Quadra 13 (treze).

XXXII – Rafaela de Jesus, Portadora da Cédula de Identidade nº 2513538-4 SSP/MT e CPF 051.264.321-09, Lote n. 20 (vinte) da Quadra 13 (treze).

XXXIII – Celia Ramirez dos Santos Servino, Portadora da Cédula de Identidade nº 001.717.995 SSP/MT e CPF 016.205.541-27, Lote n. 26 (vinte e seis) da Quadra 13 (treze).

XXXIV – Thais Cavalcante Vieira, Portadora da Cédula de Identidade nº 50751460-9 SSP/SP e CPF 393.581.568-99, Lote n. 18 (dezoito) da Quadra 13 (treze).

XXXV – Irene Souza Elesbão, Portadora da Cédula de Identidade nº 1934794-4 SSP/MT e CPF 025.157.371-02, Lote n. 24 (vinte e quatro) da Quadra 13 (treze).

XXXVI – Dalvani da Silva de Deus, Portadora da Cédula de Identidade nº 1854790-7 SSP/MT e CPF 612.662.802-00, Lote n. 33 (trinta e três) da Quadra 13 (treze).

XXXVII – Marly Aparecida Lopes de Oliveira, Portadora da Cédula de Identidade nº 000807329 SSP/RO e CPF 761.251.902-00, Lote n. 27 (vinte e sete) da Quadra 13 (treze).

XXXVIII – Maria Aparecida Ribeiro Moura, Portadora da Cédula de Identidade nº 2110178-7 SSP/MT e CPF 008.232.191-43, Lote n. 25 (vinte e cinco) da Quadra 13 (treze).

XXXIX – Juliana Moreira da Silva, Portadora da Cédula de Identidade nº 001.553.960 SSP/MS e CPF 025.164.391-30, Lote n. 19 (dezenove) da Quadra 13 (treze).

XL – Denise Gomes de Souza, Portadora da Cédula de Identidade nº 0712651-4 SSP/MT e CPF 459.927.381-34, Lote n. 11 (onze) da Quadra 13 (treze).

XLI – Andre Neves do Nascimento, Portador da Cédula de Identidade nº 2053644-5 SSP/MT e CPF 039.633.521-75, Lote n. 10 (dez) da Quadra 13 (treze).

XLII – Liliane Souza Ferreira, Portadora da Cédula de Identidade nº 2308858-3 SSP/MT e CPF 047.544.191-54, Lote n. 34 (trinta e quatro) da Quadra 13 (treze).

XLIII – Edileuza Emidio Moizes Dias, Portadora da Cédula de Identidade nº 2368251-5 SSP/MT e CPF 044.958.141-17, Lote n. 32 (trinta e dois) da Quadra 13 (treze).

XLIV – Edinalva Ribeiro dos Santos Vasconcelos, Portadora da Cédula de Identidade nº 149088-3 SSP/RO e CPF 041.513.751-98, Lote n. 06 (seis) da Quadra 13 (treze).

XLV – Ivanes Pelizzoni, Portadora da Cédula de Identidade nº 970.956 SSP/MT e CPF 567.243.901-25, Lote n. 30 (trinta) da Quadra 13 (treze).

XLVI – Eliana Lina de Jesus, Portadora da Cédula de Identidade nº 1817328-4 SSP/MT e CPF 016.067.461-11, Lote n. 12 (doze) da Quadra 13 (treze).

XLVII – Gercy Gonçalves, Portadora da Cédula de Identidade nº 237.984 SSP/RO e CPF 503.098.891-20, Lote n. 14 (quatorze) da Quadra 13 (treze).

XLVIII – Natalia Oliveira da Costa, Portadora da Cédula de Identidade nº 2679188-9 SSP/MT e CPF 059.086.411-46, Lote n. 15 (quinze) da Quadra 13 (treze).

XLIX – Elizabeth de Souza, Portadora da Cédula de Identidade nº 2336230-8 SSP/MT e CPF 701.435.111-73, Lote n. 16 (dezesseis) da Quadra 13 (treze).

L – Terezinha de Lourdes Guimarães, Portadora da Cédula de Identidade nº 1684077-1 SSP/MT e CPF 630.444.041-34, Lote n. 23 (vinte e três) da Quadra 13 (treze).

LI – Inês Francisca Souza Elesbão de Oliveira, Portadora da Cédula de Identidade nº 1531562-2 SSP/MT e CPF 003.252.051-40, Lote n. 13 (treze) da Quadra 13 (treze).

Parágrafo Único. Os limites e confrontações de cada imóvel objeto das concessões para fins de moradia encontram-se estabelecidos nos memoriais descritivos e plantas de localização anexas, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos elencados nas Leis n.º 1.456, de 21.08.2013 e 1.629, de 08.12.2015, referentes aos beneficiários, de forma individualizada.

Art. 2º. O concessionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para fins de moradia, retornando o imóvel ao Município na hipótese de desvirtuamento da finalidade habitacional, conforme

previsto no art. 10-A, § 1º da Lei n.º 1.456, 21.08.2013, alterada pela Lei n.º 1.629, 08.12.2015.

Parágrafo Único. Durante a eficácia do termo de concessão de direito real para fins de moradia, será possível a transmissão *inter-vivos* ou *causa mortis*.

Art. 3º. Dentro do prazo de 01 ano, fica o concessionário obrigado a promover a edificação da unidade habitacional, podendo o prazo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Comissão de Habitação.

Art. 4º. O descumprimento, pelo concessionário, das condições resolutivas previstas nesta lei, bem como na da Lei n.º 1.456, 21.08.2013, alterada pela Lei n.º 1.629, 08.12.2015, implicará rescisão do termo de concessão de direito real de uso, com a consequente reversão da posse em favor do Município de Comodoro.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de março de 2016.

Marlise Marques Moraes
Prefeita Municipal